

PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL		
Conforme Instrução Normativa 02 Gabinete.Idaron/2019 art.77		
Proprietário:	Processo SEI nº:	
Nome da Agroindústria:		
Município:		
Classificação:		
Data do Requerimento:	C - CONFORME NC - NÃO CONFORME	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA INICIAL (AGROINDÚSTRIA) - ESTABELECIMENTO CONSTRUÍDO		AVALIAÇÃO C OU NC
1	Requerimento Dirigido ao Presidente da Agência IDARON solicitando abertura de Processo de Registro (Modelo IDARON) (Art. 77, Inciso I).	
2	Documentos pessoais RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) (Art. 77, Inciso II).	
3	Declaração de Aptidão do Pronaf - DAP (Art. 77, Inciso III)	
4	Comprovante de endereço para correspondência (Art. 77, Inciso IV).	
5	Comprovante de propriedade, registro do imóvel e ou contrato de arrendamento (quanto for o caso) Contrato de locação (quando for o caso). (Art. 77, Inciso V).	
6	Contrato Social com alterações (se houver) do estabelecimento com registro na Junta Comercial do Estado ou estatuto da cooperativa (e ata de nomeação do presidente) (Quando for o caso) (Art. 17, Inciso VII).	
7	Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ (Quando se tratar de cooperativa ou associação)(Art. 77, Inciso VI).	
8	Inscrição na Secretaria do Estado de Finanças - SEFIN (Inscrição Estadual) (Art. 77, Inciso VI).	
9	Alvará de funcionamento ou Parecer da Prefeitura Municipal em relação ao código de obras (Deve ser apresentado caso o estabelecimento esteja em funcionamento) (Art. 77, Inciso VII.)	
10	Licença Ambiental do órgão do meio ambiente de acordo com a resolução conama 385/2006 (Art. 77, inciso VIII)	
11	Atestado de Saúde dos Manipuladores (com dos dizeres: "Apto a Manipular Alimentos") (Pode ser apresentado após a Vistoria) (Art. 77, Inciso IX).	
12	Memorial econômico e sanitário preenchido todos os itens detalhadamente (Art.77, inciso X)	
13	Laudo de análise microbiológica e físico químico da água (validade de 6 meses) (Art. 77, Inciso XI)	
PLANTAS ATUALIZADAS		
14	a) Planta de situação contendo: Metragens, área a ser construída, posição da construção as vias públicas e alinhamento do terreno, orientação da localização e distância dos prédios vizinhos sendo feitas em papel folha A1 ou A0, podendo ser elaborada por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados. (Art. 77, Inciso XII) b) Planta baixa de todas as dependências do estabelecimento, equipamentos, setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores (Art. 77, Inciso XIII). c) Planta de rede hidro-sanitária (Art.77, Inciso XIV). d) Planta de distribuição de rede elétrica (Art.77, Inciso XV). e)Planta com indicação de extintores de incêndio (Art.77, Inciso XVI)	
15	Manual de Boas Práticas de Fabricação (Pode ser apresentado após a Vistoria) (Art.77, Inciso XVII)	
16	Anotação de Responsabilidade Técnica CRMV do ano corrente (Art. 77, Inciso XVIII e Art 43 do Decreto 22.991 de 03 de julho de 2018).	
17	Certificado de regularidade CRMV do ano corrente (Art. 77, Inciso XIX).	
18	Apresentar formulário de registro de rótulo(s) primários do(s) produto(s) a serem fabricados com os croquis (modelo padronizado pela IDARON) (Pode ser apresentado após a Vistoria) (Art. 77, Inciso XX)	
19	Programa de controle de insetos e roedores (Art. 77, Inciso XXI)	
20	Termo de Compromisso (modelo padronizado pela IDARON) (Art. 77, Inciso XXII).	
21	Requerimento Dirigido ao Presidente da Agência IDARON solicitando Vistoria do estabelecimento Final (Art. 77, Inciso XXIII)	
22	Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria	
23	Relatório de Vistoria emitido por Médico Veterinário da Agência IDARON (Art.77, Inciso XXIII)	
24	Resultado de exame laboratorial do(s) produto(s), para fins de concessão de Certificado de registro do estabelecimento na IDARON (Art.77, Inciso XXIV)	
25	Programas de Autocontrole (Conforme Decreto 22.991 de 03 de julho de 2018, art. 40, § 1º e § 2º e art. 41).	
26	Certificado de Regularidade do Serviço de Inspeção (emitido pela IDARON) (Pode ser apresentado após a Vistoria)	
<p>Observação 1: Art. 78 Todas as plantas devem ser assinadas pelo proprietário e o responsável técnico, responsável pelo projeto, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - RO ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - RO, sendo aceitos para estudo preliminar "croquis" ou desenhos assinados somente pelo proprietário.</p> <p>Observação 2: Art. 79. Os documentos de que tratam o artigo 77, devem ser apresentados em 1 (uma) via de todos os documentos originais, para serem conferidos e escaneados em formato PDF na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal -ULSAV de cada município e enviado via Sistema Eletrônico de Informação SEI ou sistema próprio da Agência IDARON.</p>		
<p>ORIENTAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DAS PLANTAS: Planta de estabelecimentos a reconstruir, ampliar ou remodelar:</p> <p>1 - Cor Preta: partes a serem conservadas 2 - Cor Vermelha: partes a serem construídas 3 - Cor Amarela: partes a serem demolidas 4 - Cor Azul: elementos a serem construídos em ferro e aço 5 - Cor cinza: pontuada em nanquim, partes em concreto 6 - Cor terra "terra de siene": para partes em madeira</p>		
Assinatura e Carimbo do Analista:		Data: